

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Zocche
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Apresenta-se à apreciação desta Comissão o seguinte Remanejamento à Emenda Impositiva à Lei n.º 6.548, de 22 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), nos termos das prerrogativas legais e regimentais conferidas aos vereadores.

REMANEJAMENTO N.º 53/2026
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 131/2025

Autoria da Emenda	CLAUDEMIR ZANCO
Órgão Executor	07 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA
Beneficiário	ASSOCIACAO CORAL RENASCER
CNPJ	50752489000126
Valor total da emenda	R\$ 30.600,00

Justificativa
O presente remanejamento da emenda impositiva individual tem por finalidade a adequação do Plano de Trabalho da Associação Coral Renascer, visando compatibilizar a destinação dos recursos públicos às necessidades atualizadas do projeto. A alteração proposta busca assegurar maior eficiência, eficácia e efetividade na execução do objeto, permitindo a correta aplicação dos recursos conforme as atividades previstas, especialmente no que se refere à manutenção das ações culturais, qualificação técnica dos participantes e ampliação do atendimento à comunidade. Destaca-se que a Associação Coral Renascer possui reconhecida atuação no município, com mais de 40 anos de atuação, promovendo a cultura musical por meio do canto coral, contribuindo para o fortalecimento de vínculos sociais, inclusão cultural e valorização artística. O remanejamento, portanto, atende ao interesse público, uma vez que viabiliza a continuidade e expansão de atividades gratuitas, de caráter formativo e cultural, garantindo acesso democrático à cultura e promovendo o desenvolvimento social da população. O objeto da parceria consiste no fomento à cultura, por meio do apoio financeiro à Associação Coral Renascer, destinado à execução de atividades de canto coral, compreendendo ensaios, oficinas de técnica vocal e apresentações culturais. Para a consecução do objeto, serão realizadas as seguintes ações: • Oferta de oficina de técnica vocal, ministrada por maestro qualificado, aberta aos integrantes do coral e à comunidade em geral; • Aquisição de uniformes para padronização visual do grupo em apresentações oficiais;

- Contratação de transporte para viabilizar a participação em eventos e encontros de corais;
- Contratação de coordenador geral para gestão, acompanhamento e execução das atividades do projeto.

O projeto prevê ainda a ampliação do atendimento com a formação de nova turma, a ser desenvolvida no Centro de Esportes e Artes – CEU das Artes, ampliando o acesso da população às atividades culturais.

O público-alvo da parceria é composto pela população em geral do município, com faixa etária entre 16 e 70 anos, incluindo:

- Pessoas interessadas em atividades culturais e musicais, com ou sem experiência prévia;
- Jovens, adultos e idosos, promovendo inclusão intergeracional;
- Moradores da região central e do bairro Sudoeste, com foco na descentralização do acesso à cultura.

O projeto prevê atendimento direto de, no mínimo, 30 e, no máximo, 60 participantes semanais, mediante inscrição, respeitando a ordem de adesão.

O acesso será gratuito, universal e igualitário, sem critérios restritivos, assegurando ampla participação da comunidade.

As atividades serão ofertadas de forma gratuita, sem exigência de experiência prévia, garantindo caráter inclusivo e de interesse público.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):

Identificação crédito orçamentário	Código	Descrição
Unidade Orçamentária:	07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ação:	02.340	Fomento aos Artistas Locais
Natureza da Despesa		
Item	Código e Descrição	Valor
1	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 30.600,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
Órgão:	07	SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ação:	02.340	Fomento aos Artistas Locais
Natureza da Despesa:	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 30.600,00	

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

Autoria: CLAUDEMIR ZANCO - Partido Liberal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4498-4B26-7CD6-005D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 14/04/2026 16:44:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4498-4B26-7CD6-005D>